



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

LEI N.º 2096/2022**DATA: 03.11.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (211)	101	200.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (214)	101	510.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (215)	101	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (216)	101	10.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2745)	1051	150.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1040	55.000,00
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2743)	1051	40.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2851)	939	16.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (2852)	939	4.000,00
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1075	450.000,00
TOTAL R\$ 1.455.000,00			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do **excesso de arrecadação** no valor de no valor de R\$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde	1051	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenç Primária	1051	150.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01	Emendas Parlamentares Destinadas a Saude	1040	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social Princ. (190)	939	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB (62)	101	740.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid.	1075	450.000,00
TOTAL R\$ 1.455.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal